

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO

8736

EXERCÍCIO

1927

INTERESSADO

JESUS RIBAS

ASSUNTO

RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO
08.18.09

LOCAL

CALDE FIAO

CÓDIGO
821

DOCUMENTOS

PLANTAS

CHAVES

[illegible]

QUADRO DESTINADO AO CONTROLE DOS PROCESSOS ANEXOS E DE DERIVA-
DOS PELAS SEÇÕES COMPETENTES:

1 - QUADRO EXPLICATIVO JUNTADA E APENSO

JUNTADA DE PROCESOS:

Entende-se "junção de processo" a incorporação de um processo a outro quando ambos versarem sobre o mesmo assunto.

APPEARANCE IN 1961-1962

Entende-se por "em anexo" a união de um processo a outro, com caráter temporário quando estiverem anexos até ao exame do que estiver sendo estudado, não precisando trazer-se de mesmo anexo.

Ch. C. ~~Inteiro~~ RC

Ex. Sr. Sr. Intendente do Município de P. Alegre

Indefinido, por se tratar de terra fiscal.
17-11-1927.

~~8736~~ R. 75

O abaixo assinado estabelecido com uma pegueira na Pedreira em terrenos de sua propriedade a sua Caldeira Fica de qual trata o acerto, com suas respectivas munições pede a reconsideração de seu acto por elle ser humanamente impossível suportar o imposto de dezenta e quatro mil e oitocentos (20400) como foi lido.

Muito deves e. e. deprimido

Pots de Outubro de 1927
as 12 horas

Expediente da Prefeitura
160 R48
Muniz

PROTOCOLLO
da Prefeitura
80 23
10-11-27

Expediente da Contadoria
12 NOV. 1927
Dia 25 / Nº 246
Protocollo

Recebido da Prefeitura 08.12.09
Caldeira Fica 321

E' para fazer Mr. Ral-
toni Amal ji apresentar
esta direccao suggerir
para a fixação de taxas
proporcionais ao numero de
operarios, trabalhando em
pedreira. O seguinte habilita
requisito alligado a peticao.

Ministerio da Fazenda de Impostos

Em 11 de 11 de 1922

Procurador
J. B. de Azevedo

1.º cur. min. 11-11-22

^{11/11}
Dr. Dr. R. de Azevedo
11/11 11/11

^{11/11}
F. B.

Em face da Lei ora em vigor
e a consequente sua applicação
para a Thracia

1.º, 11, 247

^{11/11}
F. B.

cd. de
11/11/22
F. B.